

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2583



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos de Pessoal	4
Extrato de Acúmulo de Cargo	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Cotações	5
Dispensas	9
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Atas de registro de preço	13
Aviso de Julgamento de Classificação	21
Aviso de Licitação	21
Chamamento Público	22
Contratos - Extrato	27
Secretaria de Educação	28
Departamento de Compras	28
Cotações	28
Secretaria de Finanças	32
Atos Administrativos	32
Notificações	32
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	33
Atos Administrativos	33
Autuações	33
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	34
Atos Administrativos	34
Notificações	34
Departamento de Compras	38
Cotações	38
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	39
Licitações e Contratos	39
Atas de Sessões	39
Convocação	41

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	42
Concursos Públicos/Processos Seletivos	42
Homologação	42
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	43
Atos Oficiais	43
Portarias	43
Licitações e Contratos	44
Dispensas	44



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 0055/2024 – ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO, RG. 24.233.863-X, PROFESSOR I, APOSENTADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) LOTADO (A) NA EMEI PROF. NEUZE BAPTISTA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04880/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE 02 CARIMBOS AUTOMÁTICO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 13/06/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Junho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Confecção de 02 (dois) Carimbos Automático para uso na Secretaria de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO COM A DESCRIÇÃO Rita de Cássia Barbieri Alvarez Secretária Municipal de Administração-Interina CPF XXX.XXX.XXX -XX	UN	01
02	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO COM A DESCRIÇÃO RECEBIDO NO PROTOCOLO CAT...../...../..... FUNCIONARIO	UN	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Paço Municipal situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 Cep 15.800-031.

Secretaria Contratações Públicas -5 º andar

Segunda à Sexta das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Cleonice Aparecida Bragatto

MATRICULA: 97640

CARGO: Chefe da Divisão de Compras e Cotações

EMAIL: Cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Contratações Pública

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04880/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04657/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 176,62, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à Aquisição de Chaleira Jarra Elétrica 1,8 Litros Tensão 220v para Secretaria de Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04681/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTDA CNPJ: 76.302.157/0012-96.

Visando à Contratação de Transportadora para Coleta de 250 Cestas Básicas doadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CONTRATO Nº 52/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
CÓDIGO AUDESP 2018000000150
ADITAMENTO Nº 21

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado na **Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o aumento de síndrome gripal, casos de COVID e DENGUE, se faz necessário a prorrogação dos atendimentos no CEM (Centro de Especialidade Médicas) por mais 7 (sete) dias compreendendo o período de 25/05/2024 à 31/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/5/9785. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/8195

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2022

CONTRATO Nº 60/2022.

ADITAMENTO Nº 02.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, sito nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado

CONTRATANTE, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SMNJ**, representada por **GABRIELA MACHADO PIVA**, brasileira, solteira (convivente em união estável), advogada, portadora do RG nº 43.518.976-1 SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 368.505.858-43, nascida em 02/02/1987, residente e domiciliada à Rua Recife, nº 746, Centro, CEP 15.800-240, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, decidem ADITAR o contrato celebrado com a empresa **INTEGRATIVA TECNOLÓGICA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.212.332/0001-41, sediada à Rua Chile, nº 250, Vila Juca Pedro, CEP 15800-430, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico comercial@integrativa.com.br e edson.trovo@integrativa.com.br, e telefone (17) 3311-1900, neste ato representada por **EDSON LUIZ TROVÓ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23.421.898-8, inscrito no CPF sob o nº 127.346.508-35, residente e domiciliado à Rua Profª Julieta Luiz Jorge, nº 52, Jd. Elite, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, doravante denominada **CONTRATADA** no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DESTINADO À GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO ACERVO FÍSICO E ELETRÔNICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 60/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/06/2024 a 10/06/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 3,450080% conforme índice IPCA do período de Junho/2023 a Abril/2024, de acordo com o previsto na cláusula 6.2 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 20.836,94 (vinte mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensal, para **R\$ 21.555,83 (vinte e um mil quinhento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor de R\$ 258.669,96 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) anual.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.05.01, FP 04.122.0002.2021, CE 3.3.90.40.16, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 158 do exercício vigente, conforme fls 45 verso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/6/10667. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24470/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024
CÓDIGO AUDESP: 202400000154

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa ;

RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.512.324/0001-65, sediada a Rua Jovita da Cruz Oliveira, Nº 955, Planalto Verde, CEP 15.450-000, na cidade de Onda Verde/SP, com endereço eletrônico essaobenedito@gmail.com / laboratoriodr Rodrigues2017@gmail.com e telefone (17) 3261-2140 / (17) 99220-0886, neste ato representada por **RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 32.991.429-7, inscrito no CPF sob o nº 314.212.878-62, residente e domiciliado à Rua Joaquim Custodio de Melo, nº 630, Loteamento Parque das Nações, na cidade de Nova Granada/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **38/2024**, processo administrativo nº **24470/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação dos serviços para confecção de prótese dentária tipo: prótese total e prótese parcial, incluindo o material para a fabricação, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000154/24 PREGÃO ELETRÔNICO

33637 - RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	Prótese total e prótese parcial, incluindo o material para a fabricação.	145.000,00
Valor Total Geral:			145.000,00
Valor Total da Licitação:			145.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber;

RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES: Banco do Brasil Agência 0146-5 Conta 19062-4, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e



na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 06 de junho de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES
RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

**Aviso de Julgamento de Classificação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 08/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/20090**

OBJETO - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOX Nº 04, LOCALIZADO NO TERMINAL URBANO “GERSON JOSÉ DE CAMARGO GABAS”, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 17/05/2024;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, informando que o licitante **LUIS CARLOS SAES - C.P.F. 032.913.778-69 - 42 UFRC - TOTALIZANDO 648,06 UFRC - VALOR DA PROPOSTA EM REAIS - R\$ 159,77 O M2 - VALOR TOTAL MENSAL - R\$ 2.465,22**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificado em o licitante **LUIS CARLOS SAES - C.P.F. 032.913.778-69 - 42 UFRC - TOTALIZANDO 648,06 UFRC - VALOR DA PROPOSTA EM REAIS - R\$ 159,77 O M2 - VALOR TOTAL MENSAL - R\$ 2.465,22**e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 11/06/2024 a 17/06/2024**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de refletores de led, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/06/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/06/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 10 de junho de 2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

**Chamamento Público**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/5/10337	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES INTERESSADOS EM FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE CATANDUVA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUZIVO AO DIA DE TRADIÇÃO A FESTA DO PORCO NO KM-7, E AGREGAR A PROGRAMAÇÃO QUE ABORDARÁ A TEMÁTICA VOLTADA AO PÚBLICO DO AGRONEGOCIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E ATENDIMENTO EM GERAL DE FORMA GRATUITA.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, através da Coordenadoria de Comunicação Social, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de empresas e instituições para participação, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei nº 13.019/2014, **conforme abaixo:**

I - DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES INTERESSADOS EM FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE CATANDUVA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUZIVO AO DIA DE TRADIÇÃO A FESTA DO PORCO NO KM-7, INICIATIVA VISA AGREGAR A PROGRAMAÇÃO QUE ABORDARÁ A TEMÁTICA VOLTADA AO PÚBLICO DO AGRONEGOCIO E FORTALECER A CULTURA DO KM-7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E ATENDIMENTO EM GERAL DE FORMA GRATUITA, que será instaurada pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas do Município de Catanduva, objetivando parceria com a Prefeitura de Catanduva com as empresas e instituições.

1.1 - O objetivo do evento é de potencializar as atividades do bairro e fortalecer a cultura do KM-7, em especial, a gastronomia marcante, por meio dos estabelecimentos que comercializam a tradicional "porcada". A programação visa um ambiente favorável a novas experiências ao público do agronegócio e oportunidade de entretenimento às famílias como um todo. **Evento há ser realizado no dia 04, 05 e 06 de Julho de 2024, das 18:00h às 23:00h na Praça Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua do Comercio no Bairro KM-7, Catanduva - SP.**

1.2 - A iniciativa visa agregar à programação que abordará a temática voltada ao agronegócio e gastronômico: prestação de serviço, utilidade pública, orientações, distribuição de brindes e atendimento em geral. Conforme o planejamento arquitetônico da área que será utilizada por cada empresa ou instituição sorteada no credenciamento, serão 15 espaços disponíveis no tamanho de 5mx5m, para à ocupação dos parceiros que poderão expor e distribuir material, brindes, tudo de sua responsabilidade, inclusive estruturas moveis ou infláveis, podendo ocupar espaço externo medindo, cada um deles, no máximo 2 metros quadrados. Nesse contexto, a Prefeitura também estará presente com prestação de serviços ao público.

1.3 - O prazo para Credenciamento terá início a partir das **08h00min do dia 12 de Junho de 2024**, através de um formulário online: <https://forms.gle/BJU5dAvmGwtJ1qot7>. Após a data e o horário acima indicado, dar-se-á início ao CREDENCIAMENTO com o ato de recebimento dos documentos de habilitação na Secretaria Municipal de Contratações Públicas localizado na Prefeitura Municipal de Catanduva, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, 5º andar, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP

1.4 - O credenciamento ficará aberto pelo período de **03 (três) dias úteis**. Os documentos serão apreciados pela Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Cultura.

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/5/10337	
FLS.	RÚBRICA

II - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público, empresas ou instituições que atuem na áreas especialmente do agronegócio, que atendem aos requisitos deste Edital, e aos da Legislação específica;

2.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão preencher o formulário online **até as 23:59 hrs. do dia 14 de Junho de 2024**. Também há a opção de envio da documentação pelo e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br com cópia para editais.cultura@catanduva.sp.gov.br com o assunto **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES FESTA DO PORCO 2024**.

2.3 - A relação das empresas inscritas e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio das empresas, para participar da **TRADIÇÃO A FESTA DO PORCO NO KM-7**, será publicada na imprensa oficial municipal e site, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência em relação a data que vier a ser fixada para a realização do sorteio.

2.4 - A inscrição, feita pelo interessado, significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição a legislação pertinente.

III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição das empresas ou instituições para integrar a participação da **TRADIÇÃO A FESTA DO PORCO NO KM-7**, será efetivada no prazo, horário e locais definidos neste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, contendo comprovação do interesse da participação da empresa ou instituição.
- Apresentação de um brifard do que apresentará na Festa Alusivo a **TRADIÇÃO A FESTA DO PORCO NO KM-7**, contendo informações e detalhes da apresentação, stander e brindes a serem distribuídos.
- Cópia do cartão de CNPJ;
- Documentos pessoais do representante da empresa ou instituição que ficará responsável no dia do evento; e

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- MEI - Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição

1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S. quando for o caso;

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/5/10337	
FLS.	RÚBRICA

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários, quando for o caso;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do título VILA da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 19431

2.1 - A prova de regularidade fiscal e trabalhista será admitida com certidão positiva com efeito de negativa, bem como referente ao objeto da licitação

• Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH) do representante da empresa ou instituição que ficará responsável no dia do evento;

IV – DOS STANDS

4.1 - Os stands dos expositores de tamanho 5mx5m, serão de responsabilidade de cada um dos participantes com disponibilidade de energia elétrica, ficando o expositor a responsabilidade de equipar seu espaço da maneira que não seja contrária ao tema da **TRADIÇÃO A FESTA DO PORCO NO KM-7**.

4.2 - Caberá à Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria de Cultura à fiscalização e aprovação da forma de organização de Stands pelos participantes, a fim de manter o mínimo de padronização do evento, podendo solicitar adequações e modificações.

4.3 - Poderão participar até 15 empresas, tendo em vista o espaço e dinâmica do evento.

4.4 - Cada empresa poderá utilizar espaço concedido pela Prefeitura, uma tenda no tamanho 5x5 e com a parte exterior utilizando no máximo até 2 metros quadrados.

4.5 - Ultrapassando esse número de inscritos, haverá sorteio, que será realizado pela Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria de Contratações Públicas.

4.6 - Caso não ultrapasse o número limite de empresas inscritas, não haverá sorteio, pois não haverá necessidade.

V - DAS APRESENTAÇÕES

5.1 - Haverá apresentação musical de bandas e apresentações culturais definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Coordenadoria de Comunicação Social.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

6.1 - Fica sob a responsabilidade da Prefeitura de Catanduva, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social toda a divulgação do evento junto às mídias, tendo como suporte a Assessoria de Comunicação.

VII - DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

7-1 É vetado ao estabelecimento participante a utilização e comercialização de produtos processados, industrializados e congelados.

7-2 Não será permitida a participação de fast foods, tais como pizzas, sanduíches, cachorro quente, pastel, salgados, dentre outros.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Perderão o direito à participação os participantes credenciados que descumprirem as obrigações estabelecidas neste regulamento.

8.2 - O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/5/10337	
FLS.	RÚBRICA

condições do presente Edital.

8.3 - A Prefeitura de Catanduva não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição e participação do evento, inclusive gastos com produtos, equipamentos, despesas trabalhistas e eventuais impostos, dentre outros.

8.4 - É de responsabilidade dos participantes a reparação de eventuais danos a terceiros decorrentes da comercialização de seus produtos e de sua participação no evento.

IX – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

9.1 – Caso a empresa ou instituição, não apresentar os documentos do item 3, será automaticamente desclassificado.

X - SORTEIO

10.1 - A relação dos inscritos que participarão do sorteio, bem como o resultado do sorteio, serão publicados na Imprensa Oficial Municipal e no site oficial do Município da Prefeitura de Catanduva: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/5>

XI- INFORMAÇÕES

11.1 - Maiores informações através do Departamento de Gestão de Licitações e Contratos, Fone (17) 3531-9100 Ramal 9197 ou 9196, e também pelo e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br.

Catanduva, 10 de junho de 2024.

PADRE OSVALDO DEOLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/5/10337	
FLS.	RÚBRICA

**FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO
DA TRADIÇÃO A FESTA DO PORCO NO KM-7.**

EMPRESA OU INSTITUIÇÃO

Nome da Empresa ou Instituição:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Redes Sociais:

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL (QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL DO
DIA DO EVENTO)

Nome:
RG:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Cargo ou Função:

Eu _____, inscrito no CPF sob o n.º
_____, residente e domiciliado na
_____ responsável legal pela empresa ou instituição
_____, declaro que concordo com os termos
apresentados no edital de Chamamento Público nº 04/2023 e no regulamento
que trata da **TRADIÇÃO A FESTA DO PORCO NO KM-7**, comprometo-me a estar
presente no local durante todo o evento.

Catanduva, ____/____/____

Assinatura



Contratos - Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/4/8510

CONTRATO Nº 154/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0020-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA A EXECUÇÃO DE 60 HORAS DE CURSO DE TÉCNICAS PRÁTICAS DE BARBEARIA E CORTES E 84 HORAS DE CURSO DE TÉCNICAS DE MANICURE E PEDICURE PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04944/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE GELADEIRA EXPOSITORA, MARCA ELGIN , 2 PORTAS DE VIDRO DA EMEF OCTACILIO DE OLIVEIRA RAMOS, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 13/06/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de junho de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE GELADEIRA EXPOSITORA, MARCA ELGIN , 2 PORTAS DE VIDRO DA EMEF OCTACILIO DE OLIVEIRA RAMOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) GELADEIRA EXPOSITORA COM 2 PORTAS DE VIDRO DA MARCA ELGIN. Defeito relatado: Não esta refrigerando.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEF OCTACILIO DE OLIVEIRA RAMOS, situada na Rua Rio Grande do Sul, 348 – Higienopolis - Catanduva/SP

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 10 de Junho de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04944/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2650/2024	JOÃO ISIDORO DELGADO FERRARESI	OLAVO SERPA	J	15	NÃO PROCURADO
2771/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS TULIPAS Nº 191	U	03	NÃO EXISTE O NÚMERO
2869/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS AZALEIAS Nº 480	Y	6	NÃO EXISTE O NÚMERO
2870/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS AZALEIAS Nº 490	Y	7	NÃO EXISTE O NÚMERO
2873/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS AZALEIAS Nº 520	Y	10	NÃO EXISTE O NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054622 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 425	31730 - RUA ARGENTINA, 61
31734 - RUA ARGENTINA, 7201	31749 - RUA ARGENTINA, 85
9042185 - RUA ARGENTINA, 271	19939 - RUA ARGENTINA, 400
32097 - RUA BARRA BONITA, 190	9048295 - RUA BOLIVIA, 179DERIV
31979 - RUA BOLIVIA, 185	20015 - RUA CHILE, 150
20010 - RUA CHILE, 222	589608 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 129
9052507 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 407DERIV DO 417	9042221 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 417
9042862 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 437	31778 - RUA GUIANAS, 116
31964 - RUA GUIANAS, 136	32092 - RUA OSWALDO CRUZ, 125lig.r.Santa Ana
32093 - RUA OSWALDO CRUZ, 155	20141 - RUA PARAGUAI, 108
9048168 - RUA PARAGUAI, 147DERIV 1	9048169 - RUA PARAGUAI, 147DERIV 2
20134 - RUA PARAGUAI, 147	20130 - RUA PARAGUAI, 192
19995 - RUA PERU, 169	19991 - RUA PERU, 195
19992 - RUA PERU, 225	19981 - RUA PERU, 440
20000 - RUA PERU, 450	32110 - RUA SANTA ANA, 100
42139 - RUA MIRANDOPOLIS, 120	32222 - RUA GOIANIA, 21
31796 - RUA GOIANIA, 50	9053812 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 103
9053820 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 303	9053823 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 402
9053837 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 302	9053842 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 403
9053845 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 102	9053850 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 204
9053852 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 302	9053856 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 402
9053865 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 202	9053870 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 302
9053873 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 401	9053882 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 201
9053883 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 202	9053888 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 303
9053892 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 403	9053895 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 102
9053902 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 301	9053903 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 302
9053906 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 401	9053908 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 403
9053911 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 101	9053932 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 103
9053934 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 104	9053944 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 401
9053946 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 402	9053950 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 102
9053958 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 301	9053970 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 201
9053976 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 304	9053979 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 403
19976 - RUA COLOMBIA, 513	19949 - RUA COLOMBIA, 550
19982 - RUA COLOMBIA, 606	19988 - RUA COLOMBIA, 633
9055775 - RUA GUARATINGUETA, 110	9060365 - RUA GUAIANAZES, 352
9045833 - AV BENEDITO ZANCANER, 4213	19321 - AV BENEDITO ZANCANER, 4225PARTE A
9047895 - AV BENEDITO ZANCANER, 4505	37663 - RUA CRAVINHOS, 267
37222 - RUA CRUZEIRO, 110	37252 - RUA CRUZEIRO, 183
37271 - RUA CRUZEIRO, 243	37300 - RUA FLOREAL, 393
37379 - RUA FLOREAL, 394	940491 - RUA FLOREAL, 465
9040923 - RUA FLOREAL, 466	37280 - RUA GUAIANAZES, 221
40449 - RUA GUAIANAZES, 306	37360 - RUA GUAIANAZES, 317
37380 - RUA GUAIANAZES, 318	40558 - RUA GUAPIACU, 367
9052552 - RUA GUAPIACU, 429	40624 - RUA GUARATINGUETA, 38
40410 - RUA GUARATINGUETA, 75	40390 - RUA GUARATINGUETA, 183
40658 - RUA GUARATINGUETA, 231	37580 - RUA GUARULHOS, 161



40610 - RUA INDIANA, 169	37357 - RUA INDIANA, 284
9048116 - RUA ITAPETININGA, 30	9046836 - RUA ITAPETININGA, 111
40555 - RUA ITAPEVA, 147	40571 - RUA ITAPEVA, 171
9048141 - RUA INDAIATUBA, 26	587451 - RUA INDAIATUBA, 37ANT 33
37331 - RUA INDAIATUBA, 38	590092 - RUA INDAIATUBA, 49ANT 55
589630 - RUA INDAIATUBA, 50	37310 - RUA INDAIATUBA, 110
9060142 - AV MOGI DAS CRUZES, 398LIG. R. AGUDOS	20979 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 160lig.r.BELO HOR/PISC.
20984 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 160	20993 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 255
20977 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 439	37267 - AV MOGI DAS CRUZES, 202
590009 - AV MOGI DAS CRUZES, 478	37235 - AV MOGI DAS CRUZES, 670LIG. R. AGUDOS
6497 - RUA ADAMANTINA, 153	40530 - RUA AGUDOS, 438
37298 - RUA AGUDOS, 734	37598 - RUA AGUDOS, 800
40580 - RUA AGUDOS, 1130	40573 - RUA AGUDOS, 1144
40550 - RUA COTIA, 26	37349 - RUA COTIA, 322
40672 - RUA COTIA, 385	588764 - RUA COTIA, 478
9045400 - RUA COTIA, 504	34326 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 42
34321 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 101	9042472 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 26
9054377 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 45	9054644 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 90
9055448 - RUA ALFREDO ORTEGA, 149	9056444 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 271DERIV - FUNDOS
9057915 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 131	9058314 - RUA JOAO VALZACHI, 115
587482 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 665	20961 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 675
55977 - RUA BARAUNAS, 2POÇO	56008 - RUA CAMPINA GRANDE, 170
56760 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 41	9052543 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 41DERIV
9042213 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 53ANT 33	9043514 - RUA ANTERO FERREIRA, 36
56882 - RUA ANTONIO GUTIERREZ, 52	9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV
56863 - RUA VICENTE SANCHES, 75	56864 - RUA VICENTE SANCHES, 82
56799 - RUA VICENTE SANCHES, 112	9050156 - RUA VICENTE SANCHES, 112DERIV
56808 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 55	9050106 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 60
56847 - RUA JOSE JANUARIO, 61	9042449 - RUA PEDRO DEVITO, 50
56772 - RUA PEDRO DEVITO, 55	56782 - RUA PEDRO DEVITO, 61
9042455 - RUA PEDRO DEVITO, 170	591016 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 30
9040332 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 62	56829 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146CASA 1
590166 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 2	9049005 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 3
590917 - RUA JOAO VALZACHI, 75	56848 - RUA JOAO VALZACHI, 96ANT. 100
590921 - RUA JOAO VALZACHI, 105	587886 - RUA JOAO VALZACHI, 180
56753 - RUA JOAO VALZACHI, 216	588447 - RUA AMADOR LONGHINI, 159
56853 - RUA AMADOR LONGHINI, 170	9040508 - RUA ANTONIO DISPORE, 70
588882 - RUA ANTONIO DISPORE, 110	56807 - RUA GIACOMO RIGHINI, 110
56819 - RUA ALFREDO ORTEGA, 126	590909 - RUA JOAO VALZACHI, 119
589055 - RUA JOAO MARTON, 105	9057279 - RUA TABATINGA, 990
31747 - RUA PALESTINA, 198	20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141
20255 - RUA NACOES UNIDAS, 171	20254 - RUA NACOES UNIDAS, 181
20273 - RUA NACOES UNIDAS, 210	9053665 - RUA NACOES UNIDAS, 210DERIV
20274 - RUA NACOES UNIDAS, 522	20241 - RUA NACOES UNIDAS, 652
20270 - RUA NACOES UNIDAS, 876	9048362 - RUA NACOES UNIDAS, 923
20264 - RUA NACOES UNIDAS, 1091Parte B	21491 - RUA SANTA ADELIA, 26ANT.469
21490 - RUA SANTA ADELIA, 36ANT.459	21526 - RUA SANTA ADELIA, 250ANT.245
21534 - RUA SANTA ADELIA, 320ANT.195	21529 - RUA SANTA ADELIA, 370ANT.151
21510 - RUA SANTA ADELIA, 379ANT.150	21535 - RUA SANTA ADELIA, 475ANT.70/FUNDOS
21508 - RUA SANTA ADELIA, 484ANT. 55	19869 - RUA TABATINGA, 339
19726 - RUA TABATINGA, 340	19745 - RUA TABATINGA, 351
19850 - RUA TABATINGA, 401	19751 - RUA TABATINGA, 480
19766 - RUA TABATINGA, 537	19748 - RUA TABATINGA, 688
19765 - RUA TABATINGA, 734	19731 - RUA TABATINGA, 771



19754 - RUA TABATINGA, 869
9052833 - RUA UCHOA, 618
9058506 - RUA URUPES, 730
4060680 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 04
4060684 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 14
4060739 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 01
4060744 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 12
4060753 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 33
4060766 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 14
4060771 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 31
4060788 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 23
4060802 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 12
4060812 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 33
4060816 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6/AP 01
4060837 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 01
4060850 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 32
4060857 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 11
4060866 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 32
4060871 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 03
4060898 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10/AP 32
4060904 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 03
4060906 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 11
4060916 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 33
4060924 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 13
4060938 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 11
4060949 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 34
4060953 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 04
4060960 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 23
4060975 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 22
4060984 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 02
4060997 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 31
4061011 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 23
20312 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 123
20324 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 243
20327 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 291
20411 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 448
20342 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 541
20353 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 639
20375 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 690
20567 - RUA URUPES, 101
20501 - RUA URUPES, 112
20467 - RUA URUPES, 209
20528 - RUA URUPES, 315
20527 - RUA URUPES, 560
20508 - RUA URUPES, 585FONTE PROP
20548 - RUA URUPES, 720
9049863 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 402
9049873 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 106
9049883 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 208
9049898 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 406
9049919 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 304
9049923 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 402
9049937 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 201
9049947 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 303
9046221 - RUA TABATINGA, 889DERIV 1
17296 - RUA BARIRI, 40
9060245 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 436
4060682 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 12
4060687 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 23
4060742 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 04
4060747 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 21
4060754 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 34
4060767 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 21
4060780 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 03
4060800 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 11
4060805 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 21
21571 - RUA BOA VISTA, 80
4060818 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6/AP 03
4060838 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 02
4060853 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 01
589022 - RUA BOA VISTA, 105DERIV
4060870 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 02
4060879 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 23
4060902 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 01
4060905 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 04
4060913 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 24
4060923 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 12
4060932 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 33
4060939 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 12
4060952 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 03
4060955 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 12
4060967 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 02
4060980 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 32
21284 - RUA LINS, 472ANT.111
4061003 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 03
32074 - RUA AUGUSTO CANOZO, 255POCO
20350 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 143
20358 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 251
20349 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 327
20575 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 540CASA 2
20400 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 620
20366 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 670
20348 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 701
20459 - RUA URUPES, 102
9049677 - RUA URUPES, 197FRENTE/ DERIV
20472 - RUA URUPES, 250
591287 - RUA URUPES, 559
20721 - RUA URUPES, 575
20553 - RUA URUPES, 614
9049859 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 304
9049870 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 103
9049876 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 201
9049888 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 305
9049899 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 407
9049921 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 306
9049927 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 406
9049946 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 302
9049948 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 304



9049954 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 402	9049957 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 405
9049958 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 406	32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 452ant. 300
32215 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 550	32142 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 710
20783 - RUA ITAJOBI, 114	20785 - RUA ITAJOBI, 120FRENTE
20795 - RUA ITAJOBI, 209	20796 - RUA ITAJOBI, 221
20844 - RUA ITAJOBI, 237	20805 - RUA ITAJOBI, 317
20825 - RUA ITAJOBI, 491	20852 - RUA ITAJOBI, 577
20863 - RUA ITAJOBI, 584	20846 - RUA ITAJOBI, 647
20845 - RUA ITAJOBI, 655	20706 - RUA NOVO HORIZONTE, 131
20634 - RUA NOVO HORIZONTE, 243	20700 - RUA NOVO HORIZONTE, 548
20686 - RUA NOVO HORIZONTE, 708	589844 - RUA NOVO HORIZONTE, 747
21597 - RUA POTIRENDABA, 210	21611 - RUA POTIRENDABA, 248lig. r. Tabatinga
21609 - RUA POTIRENDABA, 286	21620 - RUA POTIRENDABA, 307
9047343 - RUA UCHOA, 596	9047346 - RUA UCHOA, 596CASA 4
9058938 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 176	9059115 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 561
9059132 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 185	9059208 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 331
9059261 - RUA HELIO MAGOGA, 263	9059265 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 446
9059298 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 94	9059304 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 281
9059317 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 367	9059656 - RUA JOSE LAROCCA, 94
9059779 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 332	9059801 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 115
9059827 - RUA WALNER PELLIZON, 769	9059840 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 200
9059842 - RUA NAHUM LUIS RABAY, 130	9059872 - RUA WALNER PELLIZON, 270
9059997 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 553	9060000 - RUA WALNER PELLIZON, 164
9060028 - RUA HELIO MAGOGA, 42	9060036 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 759
9060039 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 559	9060044 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 508
9060087 - RUA WALNER PELLIZON, 291	9060099 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 164
9060235 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 34	9060239 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 250
9060318 - RUA WALNER PELLIZON, 553	9060428 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 220
9060665 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 622	9060723 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 25lig.r.Helio Magoga
9061098 - AV ENG AURELIO NARDINI, 596	9061192 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 831
9061240 - RUA HELIO MAGOGA, 253	9061313 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 195
9061364 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 643	9061440 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 104
9062419 - RUA WALNER PELLIZON, 417	9062471 - RUA WALNER PELLIZON, 321
9062549 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 821	9062655 - RUA PROLONGAMENTO IMPERIAL, 3609Av.Caxias do Sul
9062713 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 487	9063513 - RUA WALNER PELLIZON, 699
9063545 - RUA WALNER PELLIZON, 934	9064141 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 330
9064296 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 719	9064345 - RUA WALNER PELLIZON, 593
9064385 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 186	9064469 - RUA WALNER PELLIZON, 437
9064498 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 784	

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 93/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE CONTROLE DE AR-CONDICIONADO PARA SER SUBSTITUÍDA NO APARELHO DO CCO E LABORATÓRIO DA UNIDADE E.T.E. DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 17/06/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 10 de junho de 2024.

Setor de Compras

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS****DISPENSA Nº 016/2024**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a Dispensa 016/2024, relativo à **AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR E LENÇOL DE TRANSFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**, tendo sido apresentado pelas empresas:

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ 04.063.331/0001-21**

- **FORTIMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA . CNPJ: 34.113.700/0001-04**

Analisado as propostas recebidas por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se os seguintes valores:

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ 04.063.331/0001-21**

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA CLINICA E AMBULANCIA	6 UNIDADES	R\$ 157,76	R\$ 946,56
2	TRANSFER (Lençol ou lona de transferência)	6 UNIDADES	R\$ 209,20	R\$ 1.255,20

- **FORTIMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA . CNPJ: 34.113.700/0001-04**

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA CLINICA E AMBULANCIA	6 UNIDADES	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
2	TRANSFER (Lençol ou lona de transferência)	6 UNIDADES	R\$ 174,90	R\$ 1.049

Assim, foram registradas as melhores propostas:

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA CLINICA E AMBULANCIA	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	R\$ 157,76	R\$ 946,56



2	TRANSFER (Lençol ou lona de transferência)	FORTIMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 174,90	R\$ 1.049
---	---	--	------------	-----------

Em seguida foi informado pela agente de contratação que as empresas com a melhor propostas nos itens 1 e 2 tem o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Bruno de Souza Mello

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

DISPENSA N° 017/2024

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 horas, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a Dispensa 017/2024, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - FICHAS DE ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**, tendo sido apresentado pelas empresas:

- **CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. CNPJ 37.420.039/0001-78**
- **CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI. CNPJ: 10.460.648/0001-02**

Analisado as propostas recebidas por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se os seguintes valores:

- **CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. CNPJ 37.420.039/0001-78**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FICHA DE ATENDIMENTO USA REGIONAL CATANDUVA	BL	100	NÃO APRESENTOU PROPOSTA	NÃO APRESENTOU PROPOSTA
2	FICHA DE ATENDIMENTO USB CATANDUVA	BL	500	R\$ 19,80	R\$9.900,00
3	FICHA DE ATENDIMENTO USB NOVO HORIZONTE	BL	120	NÃO APRESENTOU PROPOSTA	NÃO APRESENTOU PROPOSTA

- **CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI. CNPJ: 10.460.648/0001-02**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FICHA DE ATENDIMENTO USA REGIONAL CATANDUVA	BL	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
2	FICHA DE ATENDIMENTO USB CATANDUVA	BL	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00



3	FICHA DE ATENDIMENTO USB NOVO HORIZONTE	BL	120	R\$ 15,10	R\$ 1.812,00
---	---	----	-----	-----------	--------------

Assim, foram registradas as melhores propostas:

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FICHA DE ATENDIMENTO USA REGIONAL CATANDUVA	CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
2	FICHA DE ATENDIMENTO USB CATANDUVA	CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
3	FICHA DE ATENDIMENTO USB NOVO HORIZONTE	CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI	R\$ 15,10	R\$ 1.812,00

Em seguida foi informado pela agente de contratação que as empresas com a melhor propostas nos itens 1, 2 e 3 tem o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Bruno de Souza Mello

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
089/2024	PAULA MENEGON GOLDONI	189.***.***-85
089/2024	PAULA RUSALEN GONÇALVES	286.***.***-40

Catanduva - SP, 10 de junho de 2024.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**EDITAL Nº 021/2024****Homologação das inscrições para o processo seletivo convocado pelo Edital nº 018/2024.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 018/2024, de 17/05/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária nos Cursos de Graduação do IMES Catanduva, resolve:

- Homologar a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas:

Relação Nominal de Inscrições Deferidas e Indeferidas**Área do Conhecimento:** Direito

Código da Vaga: 10

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
002	William Albano Rocha	Deferida	
005	Deigles Willian Duarte Ribeiro	Deferida	
006	Christiane Perri Valentim	Deferida	
013	Marina Silveira	Deferida	

Área do Conhecimento: Ciências Contábeis

Código da Vaga: 15

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
010	Chrystian Henrique de Osti	Deferida	

Área do Conhecimento: Fisioterapia

Código da Vaga: 29

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
007	Vanessa Almeida Maia Damasceno	Deferida	
009	Luana Massoni Xavier da Silva	Deferida	

Área do Conhecimento: Psicologia

Código da Vaga: 31

Disciplina: Psicologia da Arte

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
002	Felipe Boso Brida	Deferida	

Área do Conhecimento: Psicologia

Código da Vaga: 31

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
003	Eliete Palhares da Silva Benetti	Deferida	-

Área do Conhecimento: Nutrição

Código da Vaga: 32

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
001	Maria Luiza Silva Fazio	Deferida	-
004	Larissa Fernanda Volpini Rapina	Deferida	-
008	Viniccus Silva de Almeida	Deferida	-
011	Renata Jesus dos Santos	Deferida	-

Catanduva-SP, 10 de junho de 2024.

Paulo Roberto Vieira Marques

Diretor

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***PORTARIA Nº 485, DE 10 DE JUNHO DE 2024****RETIFICA A PORTARIA 426 DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 004/2022 de 08 de fevereiro de 2022, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **MARCELO GARCIA**, em 30 de janeiro de 2022, o qual era servidor público municipal estatutário, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância e portador do R.G. **.880.53*, à sua esposa **LUCY MARA VALADARES ORNIZ**, CPF ***.577.278-**, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **para constar onde se lê: ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados sobre o Nível IV, Grau “G”, R\$ 649,74, referentes à incorporação da média de horas extras e 10% de Adicional por Tempo de Serviço, leia-se: ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados sobre o Nível IV, Grau “G” e 10% de Adicional por Tempo de Serviço, sem paridade.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos **10** dias do mês de junho de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



Licitações e Contratos

Dispensas



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 133,22** (centro e trinta e três reais e vinte e dois centavos de real) e demais documentos que guarnecem o presente, **autorizo** a formalização de ajuste com a empresa: **Magazine Luiza, CNPJ 47.960.950/0001-21**

Quantitativo adquirido.

1 telefone Intelbras sem fio digital TS5120 preto

Visando a aquisição de matéria de escritório para serviços internos do IPMC com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminha-se o presente à Seção de Administração, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto à Seção de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 10 de junho de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente